

MINUTA DA ATA DE DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GERAL DA EPADRV

Estiveram presentes na reunião extraordinária do Conselho Geral no dia dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis os seguintes conselheiros: Ana Martins, Dina Ribau Teixeira, Fátima Laouini, Isabel Amores, João Paulo Sousa, Jorge Oliveira, José António Moura, Maria Dulcínia Sereno, Maria Mirassol, Miguel Cordeiro, Otilia Rocha, Paulo Sousa e Telma Félix. -----

Constituindo Ponto Único da reunião, declarar a perda de mandato do representante do NEVA, membro cooptado do Conselho Geral, no cumprimento do artigo 17º do Regimento do Conselho Geral, a Presidente do Conselho Geral, estando o referido representante presente, solicitou que este se retirasse, ao que o conselheiro em representação do Presidente da Câmara de Vagos protestou, com a apresentação de um requerimento, que apresentava o que considerou ilegalidade, nomeadamente no facto de a reunião não ter sido convocada com a antecedência de setenta e duas horas, conforme o previsto no artigo 27º, Ponto um, do Regimento do Conselho Geral, e que para a mesma poder ser marcada com quarenta e oito horas de antecedência, não apresentava a justificada urgência, nem foi convocada como reunião extraordinária, conforme o Ponto dois do mesmo artigo do referido regimento. -----

No início da reunião após o pedido de apresentação do requerimento de José António Pereira de Moura e o surgimento de algumas dúvidas sobre a legalidade da sua aceitação, a Presidente do Conselho Geral informou o órgão que, apesar de por lapso não constar na convocatória enviada, se tratava de uma reunião extraordinária alertando para os fatos que posteriormente se apresentam na sua declaração escrita. -----

O requerimento subscrito pelo representante da Santa Casa da Misericórdia, de acordo com o declarado, que o conselheiro em representação da Câmara Municipal de Vagos solicitou que fosse integralmente inserido na ata, pelo que assim se segue: -----

"Ex.ma Senhora Presidente do Conselho Geral da EPADRV -----
José António Pereira de Moura, adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Vagos, em representação do Município de Vagos, conforme declaração do Sr. Presidente da

Cofinanciado por:



Câmara Municipal de Vagos, de 15 de novembro de 2016, que se junta em anexo, vem, para efeitos do disposto no nº 6, do art. 27º, do regimento do Conselho Geral da EPADRV, invocar a ilegalidade pela inobservância das disposições regulamentares sob a convocação da presente reunião, com os seguintes fundamentos: -----

- 1- Prevê o disposto no nº1, do art. 27º, do regimento atrás referido, que "as reuniões são convocadas com mínimo de 72 horas de antecedência", facto que não ocorreu, já que a convocatória para a presente reunião, efetuada via correio eletrónico foi enviada às 01h17 do dia 14 de novembro de 2016; -----
- 2- Por sua vez, prevê o nº 2 desse mesmo artigo, que, em caso de urgência justificada, as reuniões extraordinárias possam ser convocadas com uma antecedência mínima de 48 horas. Ora, não foi apresentada qualquer justificação para a urgência. -----
- 3- Os documentos que instruem o processo deliberativo acompanham a convocatória, conforme determina o nº 5 desse mesmo artigo. Ora, na situação em concreto, a convocatória não acompanhada de qualquer documento de suporte para a tomada de decisão (deliberação); -----
- 4- Por outro lado, a falta de documentação de suporte à deliberação, para efeitos do ponto único da convocatória, e conseqüentemente o desconhecimento do seu conteúdo é tanto mais relevante, porquanto qualquer decisão conducente à perda de mandato terá de ser precedida obrigatoriamente de audiência do interessado, conforme determina o nº 2 do art. 17º do referido regimento. -----

Pelo exposto: -----

- a) Para efeitos do disposto no nº 6 do art. 27º do regimento, suscito oposição à realização da reunião por ilegalidade da mesma, em consequência de uma convocatória que está inquinada de vícios fulgurantes, que conduzem à sua nulidade; -----
- b) Recuso-me a discutir e votar o ponto único da ordem de trabalhos; -----
- c) Requeiro a transcrição integral do presente requerimento para a ata que vier a ser lavrada da presente reunião. -----

Vagos, 16 de novembro de 2016 -----

O adjunto do Presidente da Câmara
[assinatura]
José António Pereira de Moura"

Bem como se transcreve a transcrição declaração de representação do Presidente da Câmara Municipal de Vagos, anexo ao acima transcrito requerimento. -----

"DECLARAÇÃO

Cofinanciado por:



Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara Municipal de Vagos, declara para os devidos e legais efeitos que será representado no Conselho Geral da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, a levar a efeito no dia 16 de Novembro, pelo seu Adjunto, Senhor José António Pereira de Moura. -----

Vagos, 15 de Novembro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal,
[assinatura]
(Silvério Rodrigues Regalado)"

A conselheira Maria Mirassol considerou ser omissa o Regimento Interno, no que se refere a prazos, modo e obrigatoriedade de justificar a ausência a uma reunião. Perante as dúvidas colocadas sobre esse assunto pela mesma, o conselheiro em representação do presidente da Câmara Municipal de Vagos invocou o seu protesto, na sua recusa em participar na discussão do ponto único da ata. O conselheiro em representação da Santa Casa da Misericórdia considerou a reunião "ferida de nulidade". A conselheira Maria Mirassol considerou-se "incomodadíssima" pela troca de *e-mails* entre as datas de seis e dezasseis de setembro, considerando que os "encarregados de educação não se reveem nestas atitudes" e que "as pessoas estão cansadas". O conselheiro em representação do Presidente da Câmara voltou a referir que não participava na votação, nem na discussão desse ponto. Neste momento o conselheiro representante da Santa Casa da Misericórdia solicitou que o requerimento fosse votado imediatamente. -----

Sendo assim, o requerimento apresentado pelo conselheiro José António Moura, em representação do presidente da Câmara de Vagos, foi lido de novo, após solicitação dos restantes conselheiros e sujeito a votação, a qual teve o resultado de dez votos a favor e três votos contra. -----

De seguida transcrevem-se as declarações de voto da presidente do Conselho Geral e conselheira, Filomena Martins, e do conselheiro José Oliveira, representante da Santa Casa da Misericórdia, respetivamente: -----

«Nos termos do art. 35.º do CPA, segue a minha declaração para ata, na qualidade de presidente do Conselho Geral: -----

No início da reunião que teve lugar no dia 16 de novembro de 2016, informei o órgão que se trata de uma reunião extraordinária alertando que: -----

Um - Compete-me enquanto presidente do Conselho Geral, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações (art. 21.º, n.º 2 CPA); -----

Cofinanciado por:



Dois - Deste modo, considerando o desrespeito pela ordem de trabalhos, cuja elaboração é da minha competência (art. 25.º, n.º 1 CPA), e se tratar de uma reunião extraordinária, não pode ser efetuado qualquer aditamento à ordem de trabalhos, nos termos do art. 26.º, n.º 1 do CPA, pelo que a deliberação que recaiu sobre o requerimento apresentado por José António Pereira de Moura, em representação do conselheiro Silvério Regalado, é manifestamente ilegal, não produzindo quaisquer efeitos, por não se incluir da ordem de trabalhos; -----

Três - Cumpre ainda informar que a argumentação utilizada nesse requerimento parte de pressupostos completamente erróneos: -----

a) À presidente do Conselho Geral incumbe zelar pela legalidade do órgão colegial, pelo que informou, por carta, o membro cooptado do número excessivo de faltas injustificadas, largamente acima do número estipulado no n.º1 do art.17º do regimento do Conselho Geral. -----

b) A presidente do órgão deu a conhecer à instituição NEVA, o cômputo excessivo das faltas do membro seu representante assim como do termo de posse ilegal, assinado e datado em dia que o membro faltou ao plenário do Conselho Geral. -----

c) O representante do NEVA pronunciou-se, argumentando por escrito através de *e-mail* a todos os membros do Conselho Geral, a sua posição sobre este assunto, facto que traduz, sem dúvida, tramitação de audiência prévia escrita. -----

d) O membro cooptado ao ter alegado por escrito que todas as suas ausências estavam justificadas, levou a que [a presidente, nessa qualidade], tomasse novas diligências de apuramento da assiduidade do conselheiro. Tendo havido efetivamente a confirmação de inexistência de justificações quer nos serviços administrativos da escola, quer nos arquivos do Conselho Geral, quer por *e-mail* ou por telefone para a presidente do órgão. -----

e) Cabe à presidente do Conselho Geral, nos termos do n.º4 do art.21º do CPA, pugnar pela legalidade convocando o Conselho Geral para a reunião com o ponto único: *Declarar a perda de mandato do representante do NEVA, membro cooptado do Conselho Geral, no cumprimento do artigo 17º do Regimento do Conselho Geral.*-----

f) O órgão Conselho Geral foi chamado a pronunciar-se sobre a perda de mandato do membro cooptado e representante do NEVA o que não aconteceu pela ilegal e indevida oposição à realização da reunião interposta por José António Pereira de Moura, tendo a

Cofinanciado por:



maioria dos membros votado a favor da não realização da mesma, com a oposição de três membros um dos quais o [da] presidente do órgão. -----

Face ao exposto, compete à presidente do Conselho Geral, como atrás foi referido, zelar pelo cumprimento da Lei e a regularidade das deliberações. A reunião que agendei, no cumprimento do art. 24.º e art. 25.º do CPA, tem como ponto único da ordem de trabalhos declarar a perda de mandato da entidade cooptada – NEVA, representada pelo membro Miguel António Cordeiro.» -----

Finalmente, a posição do representante da Santa Casa da Misericórdia: "Votei favoravelmente o requerido pelo conselheiro que representou o Presidente da Câmara Municipal de Vagos na reunião de dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis no sentido de não ser discutido o ponto único da respetiva ordem de trabalhos, o que subscrevo integralmente. -----

Não tenho qualquer dúvida sobre a nulidade de qualquer deliberação tomada nesta reunião sobre a matéria. Vagos, dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis. [assinatura]". -----

Pelo que, nada mais havendo a tratar, aprovou-se a ata desta reunião em forma de minuta. -----

A Presidente Conselho Geral

A Secretária

Filomena Martins

Isabel Amores

Cofinanciado por:

